

LEI Nº 148/2008- MUANÁ (PA), 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

-DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 148/2008 NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MUANÁ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

-FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica alterada na estrutura organizacional e administrativa do Município de Muaná, Estado do Pará, a Secretaria Municipal de meio Ambiente, constituindo-se em órgão de atividade-fim, com o objetivo de planejar, incentivar, promover, fomentar e de dar apoio a todas as ações referentes à política de meio ambiente do Município de Muaná.

Art.2º- A referida Secretaria atuará com a seguinte estrutura funcional:

- I – Secretário;
- II – Acessória Técnica;
- III – Acessória Jurídica;
- IV- Diretoria de Educação Ambiental;
- V - Diretoria de Licenciamento Ambiental;
- VI - Diretoria de Fiscalização e Monitoramento;
- VII - Diretoria de Paisagismo e Urbanização.
- VIII – Planejamento e Gestão

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para atender as despesas decorrentes da presente Lei, no exercício corrente.

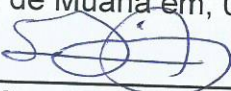
Parágrafo Único _Nos exercícios seguintes, as despesas correrão a conta de dotações orçamentárias próprias e correntes.

Art..4º - O Poder Executivo, no prazo improrrogável de 45(quarenta e cinco dias) contados da data da publicação, editará Decreto regulamentando a presente Lei. Fixando as competências e atribuições.



Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Muaná em, 09 de Outubro 2014.



Sergio Murilo dos Santos Guimarães
Prefeito Municipal de Muaná